

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000104/2025-53

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação de empresa especializada para atender à **necessidade contínua e essencial de fornecimento de bebidas quentes**, especialmente café, nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), por meio da **locação de máquinas automáticas com fornecimento de insumos**.

Até o momento, integram o processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Portaria nº 095/2025, que nomeia os membros das equipes de planejamento das contratações do CRCES;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Riscos do planejamento da contratação;
- Termo de Referência;
- Mapa de Riscos da seleção do fornecedor;
- Pesquisa de preços de mercado e mapa comparativo de preços;
- Despacho de solicitação de reserva orçamentária.

A disponibilização desse serviço visa garantir **conforto, bem-estar e produtividade** aos servidores e colaboradores, além de **reforçar a imagem institucional** junto a conselheiros, prestadores de serviço e visitantes. A oferta de café e outras bebidas quentes no ambiente de trabalho está alinhada às diretrizes de **valorização da qualidade de vida no serviço público** e à promoção de condições adequadas de trabalho.

A utilização de **máquinas automáticas de café** apresenta-se como uma **solução moderna, eficiente e economicamente vantajosa**, quando comparada aos métodos tradicionais de preparo manual, que exigem maior mobilização de pessoal, controle de estoque e gerenciamento de insumos. Além disso, contribui com as **políticas institucionais de sustentabilidade** e racionalização de recursos públicos, ao reduzir o consumo de água, energia elétrica e gás GLP.

A modalidade de contratação que inclui o **fornecimento dos insumos pela empresa contratada** assegura a **padronização da qualidade**, maior controle logístico, **redução de desperdícios** e menor impacto nas rotinas administrativas internas. Trata-se, portanto, de uma solução que promove **previsibilidade de custos, continuidade dos serviços e eficiência na gestão**.

Destaca-se que o CRCES realiza frequentemente **reuniões técnicas, sessões plenárias, encontros de trabalho e recepções de visitantes** em sua sede. A disponibilização de café com qualidade, de forma prática e contínua, contribui diretamente para o **bom atendimento institucional** e o adequado suporte

às **atividades finalísticas do Conselho.**

Por se tratar de um **serviço essencial e contínuo**, com demanda permanente e condições de contratação bem definidas, a locação de máquinas de café com fornecimento de insumos enquadra-se como **serviço comum de natureza continuada**, cuja contratação atende ao interesse público, reforçando o compromisso do CRCES com a **qualidade dos serviços prestados, o zelo pelos recursos públicos e o bem-estar de seu corpo funcional e público atendido.**

Diante do exposto, **AUTORIZO** a instauração do procedimento de **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos, em máquinas de café expresso, para atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 21/01/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199734** e o código CRC **43EFCA75**.